

Ex.^{as} Senhoras



106
914

Mad. vem em forma nem pedem
e L. 27 de Junho de 1822

Diz V.^o Sr. Fernandes Toldo que foi do Re-
gim^{to} de Infantaria N.^o 13 que trabalhando nas Obras
Publicas no Partido do Rio, enomesmo Trabalho a du-
cio e foi para o Hospital emittendo. Se foi apresentar ao Expector
Cuzo não quis tomar ademetir pois o Suplicante minavel.
mente desgozado e Carado e Conselhos deont ter meios de se
puder Emittir e Como o Suplicante não quer ser Mandado não
tem Officio nem de que Synopse Valler. Cozas q. que Leorre ad Ex-
Coas para que sejas servidos mandar q. os up seja ademetido p. q.
Ja Servio Sua Magestade nesta Campanha. Como pudera
mostrar e preuio for juntamente Com avertido do Medico do
Hospital. Portanto

Ja V.^{as} Ex.^{as} Sejas Servidos
Por suas Inatas Piedade man-
dar que os up seja ademetido.

C. B. M.

2
106
9/14
Sebastião Archangels Paes Pacheco
Formado pela Universid. de Coimbra
Medico nesta Capital, e do Hospital de
de S. Joa

Atento, q^o João José Fernandes esteve doente
e foi tratado na Infirmaria de S. Roque
desde 16 de Maio até o ultimo em que se
depois por la me pedia afeição de vir de
seu nome e jurar // Lisboa 11 de
Junho de 1822
Sebastião Archangels Paes Pacheco

3
Alberto Ferreira da Costa, Major Com.
do Regimento de Infantaria Nº 3

106

914

Por Ordem do Ilmo. Sr. Marechal Berridge Comde de S. Francisco Coman-
dante em Chefe do Exército participada em
Aviso do Adj. ante General do Exército
em datto de 11 de Fevereiro do corrente
Anno. Vi Securo do Real Serviço o
que no 7.º L.º do Registro deste Regi-
mento aff. na B.ª Companhia tem
assente seguinte Nº 61. Inspeccionada
João José Fernandes Nascio em 1781
altura 5 pés 10 dedos Castanhos Olhos
pardos Natural do Porto. Antecipa-
ção e furo de Pandurrias em 29 de De-
zembro de 1788 passou a Inspeccionada em
15 de Março 1782 foi Secorio de Paço e
Chapele 25 de Agosto e Pret. de 20 de
Agosto de 1782 para quando Superior Com.
te mandei passar a present. e assignei
Quartil em Villa Real 25 de Abril
de 1783.

Alberto Ferreira da Costa
Major Com.

106
C 14



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR